



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo


Of.

RESOLUÇÃO N° 71

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara autorizada a ordenar o arquivamento dos projetos dê lei pendentes de solução, de nºs - 15, 27, 36, 38, 39, 40, 41, 55, 56, todos do exercício de 1960, - apresentados por vereador e até agora não apreciados.

Artº 2º)- A qualquer tempo, mediante requerimento apresentado e acolhido pela Casa, terá andamento o projeto arquivado em face desta Resolução.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 1961.


JOSE FRANCISCO RIBEIRO
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara
na data supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria